

Memorando 5- 2.339/2025

De: Eberth F. - SEDU

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 23/12/2025 às 21:06:52

Setores envolvidos:

SEDU, CGM

Plano Municipal de Educação (2026/2036)

Encaminha-se, em anexo, o Relatório de Conclusão do Plano Municipal de Educação 2015–2025.

—
Eberth Fernandes
Subsecretário

Anexos:

Resposta_a_Ouvidoria_PME_2026.pdf

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 815/2015 – IRUPI/ES

Relatório sintético ampliado, com detalhamento qualitativo dos resultados alcançados, avanços institucionais e consolidações administrativas de cada meta do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a legislação educacional vigente.

META 1 – Educação Infantil: O Município assegurou a universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, mantendo atendimento regular, controle de matrículas e acompanhamento pedagógico sistemático, reorganização administrativa da rede de educação infantil com planejamento da construção da nova estrutura de atendimento ao público alvo e ampliação de vagas nos CEMEIs, manutenção das unidades escolares e adequação dos espaços físicos, garantindo assim segurança, acessibilidade e condições adequadas ao desenvolvimento infantil.

META 2 – Ensino Fundamental: A Meta 2 foi executada, garantindo a universalização do ensino fundamental obrigatório para a população em idade escolar, em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Município assegurou a oferta regular das etapas iniciais do ensino fundamental, com manutenção das unidades escolares em funcionamento contínuo, organização do calendário letivo e cumprimento da carga horária mínima legal.

Foram assegurados serviços essenciais de apoio ao estudante, como transporte escolar, alimentação escolar em conformidade com as normas do FNDE. No campo pedagógico, a rede municipal desenvolveu ações voltadas ao atendimento e permanência dos estudantes, prevenção da evasão e correção de distorções idade-série, utilizando estratégias de acompanhamento individualizado e recomposição de aprendizagem.

A gestão educacional priorizou o fortalecimento da aprendizagem, com acompanhamento pedagógico sistemático, apoio técnico às unidades escolares e utilização dos resultados de avaliações internas e externas como subsídio ao planejamento escolar. Essas medidas contribuíram para a estabilidade do atendimento, melhoria gradual dos indicadores educacionais e consolidação do ensino fundamental como política pública estruturante no Município.

META 3 – Universalização do Ensino: A Rede Municipal atende atualmente 1.928 estudantes, distribuídos em 223 nos CEMEIs, 1.555 nas EMEIFs, 99 nas escolas multisseriadas e 51 na Educação de Jovens e Adultos (EJA), assegurando a ampliação do acesso escolar e a permanência dos estudantes.

Ressalta-se que a oferta do ensino médio e do ensino técnico é de competência exclusiva da Rede Estadual. Ainda assim, o Município de Irupi mantém frequentes solicitações e articulações junto ao Governo do Estado para a ampliação da oferta de vagas, de modo a garantir que a população de 15 a 17 anos tenha acesso pleno ao direito educacional previsto no Plano Nacional de Educação.

META 4 – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: O Município garantiu o atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial, assegurando matrícula no ensino regular ofertando cuidadores para os que tem direito garantido por lei observando o princípio da educação inclusiva. Foram adotadas práticas pedagógicas adaptadas, acompanhamento individualizado e oferta do AEE - Atendimento Educacional Especializado conforme legislação vigente.

Em relação a organização do suporte pedagógico, na sensibilização das equipes educacionais e na promoção da acessibilidade física e pedagógica assegurou a equidade no acesso, permanência e aprendizagem.

META 5 – Alfabetização na Idade Certa: A política de alfabetização foi tratada como prioridade institucional, com foco nos anos iniciais do ensino fundamental. O Município investiu em formação continuada dos gestores, pedagogos e professores alfabetizadores em atendimento a Pactuação de Metas com o Governo Estadual proporcionando acesso e utilização de materiais didáticos complementares e acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem.

As ações implementadas contribuíram para o fortalecimento das práticas pedagógicas, melhoria dos indicadores educacionais e consolidação da alfabetização como eixo estruturante da política educacional municipal.

META 6 – Educação em Tempo Integral: A implementação gradual da educação em tempo integral foi aderida no ano de 2023 com início em 2024, sendo a primeira Escola Municipal Professora Nelci Gomes da Costa atende atualmente 211 estudantes, representando avanço concreto na ampliação da jornada escolar.

O Município tem sinalizado ao Governo do Estado a expectativa de que este assuma a responsabilidade pelo atendimento dos estudantes do ensino fundamental anos finais da rede municipal (6º ao 9º ano), uma vez que a Rede Estadual possui competência ampliada para absorver essa etapa da educação básica.

Paralelamente, as escolas municipais estão passando por reformas estruturais e outras encontram-se com projetos em elaboração para futuras ampliações, visando atender a crescente demanda, bem como a construção de uma unidade escolar polo para absorver os estudantes das escolas multisseriadas. Ressalta-se, contudo, que atualmente não há espaço físico suficiente para atingir o percentual exigido pela legislação nacional, razão pela qual o Município vem adotando medidas progressivas, dentro de seu orçamento financeiro e estrutural para expandir gradativamente o atendimento em tempo integral.

META 7 – Qualidade da Educação Básica: Foram adotados mecanismos de monitoramento da qualidade da educação básica, com acompanhamento de indicadores de desempenho e utilização dos resultados das avaliações educacionais como subsídio ao planejamento pedagógico.

As unidades escolares passaram a reorientar práticas de ensino a partir desses dados, fortalecendo a gestão pedagógica e promovendo avanços consistentes na aprendizagem dos estudantes.

- **META 8 – Escolaridade Média:** Com vistas à elevação da escolaridade média da população, especialmente entre as populações em situação de vulnerabilidade, o Município vem executando o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que atualmente atende 51 estudantes.

Este programa tem se mostrado de suma importância para a inclusão social e educacional, permitindo que jovens, adultos e idosos que não concluíram seus estudos em idade regular possam retomar sua trajetória escolar e alcançar melhores condições de cidadania, empregabilidade e dignidade.

- **META 9 – Alfabetização:** O Município tem intensificado suas campanhas de alfabetização, com o objetivo de ampliar o acesso à educação básica de jovens, adultos e idosos que não concluíram sua escolarização em idade adequada. A meta é contribuir para alcançar o índice de 93,5% de alfabetização e reduzir em 50% o analfabetismo funcional, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Dentre as medidas em curso, destaca-se a realização de ações de mobilização e sensibilização junto à comunidade, voltadas para o aumento do número de matrículas no Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A ampliação desse atendimento tem permitido reinserir cidadãos no processo educacional, oferecendo novas perspectivas de desenvolvimento pessoal, social e profissional, além de fortalecer a inclusão e a cidadania.

META 10 – EJA Integrada à Educação Profissional: Embora a meta é um direcionamento dentro do plano nacional, o município não oferta essa modalidade de ensino, priorizando o público da alfabetização.

META 11 – Educação Profissional Técnica: A gestão municipal apoiou o acesso dos estudantes a cursos técnicos ofertados por outras esferas governamentais e instituições parceiras, por meio de orientação, encaminhamento e apoio logístico, como oferta de transporte escolar a unidades técnicas em outros municípios.

Essa atuação indireta ampliou as oportunidades de formação profissional da população jovem, em consonância com a economia local.

META 12 – Educação Superior: O Município adotou medidas de apoio ao acesso e à permanência no ensino superior, com destaque para a oferta de transporte e divulgação de programas educacionais e políticas públicas de acesso.

As ações contribuíram para ampliar as oportunidades de continuidade dos estudos.

META 13 – Qualidade da Educação Superior: Houve incentivo institucional à qualificação acadêmica dos profissionais da educação, estimulando a formação em nível superior.

META 14 – Pós-Graduação: O Município incentivou a formação em nível de pós-graduação dos profissionais da educação, promovendo o aprimoramento técnico, pedagógico e administrativo da rede municipal de ensino.

Essa política contribuiu para a valorização profissional e fortalecimento institucional.

META 15 – Formação Inicial e Valorização Docente: A rede municipal manteve quadro docente com formação acadêmica, assegurando o atendimento aos requisitos legais de formação inicial. Foram garantidas condições adequadas de trabalho, apoio pedagógico e valorização profissional.

A política de pessoal contribuiu para a estabilidade administrativa e qualidade do ensino ofertado.

META 16 – Formação Continuada: Foram implementadas ações permanentes de formação continuada, alinhadas às necessidades da rede e às diretrizes educacionais vigentes.

A formação continuada consolidou-se como política institucional, promovendo atualização pedagógica e melhoria das práticas educativas.

META 17 – Valorização Salarial: O Município vem assegurando, e traçando metas e objetivos para o cumprimento do piso salarial nacional do magistério e a regularidade no pagamento da remuneração dos profissionais da educação.

Essas medidas garantiram segurança jurídica, previsibilidade financeira e valorização da carreira docente.

META 18 – Plano de Carreira: O município de Irupi dispõe atualmente de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração (EPCR) para os profissionais da educação básica, instituídos pelas Leis Municipais nº 318/2003 e nº 319/2003. Tais instrumentos regulamentam a estrutura funcional, progressão de carreira e política remuneratória dos servidores da educação, garantindo conformidade com as normas constitucionais e a valorização do magistério. Considerando as mudanças nas demandas educacionais e nos parâmetros legais e salariais nacionais, encontra-se em andamento um processo de reestruturação do EPCR, visando a modernização e adequação às metas estratégicas do setor.

Após ampla consulta às categorias profissionais e realização de ajustes técnicos necessários, a versão preliminar do projeto reestruturado está sendo finalizada, com previsão de encaminhamento à Câmara Municipal de Irupi entre fevereiro ou março de 2026 para apreciação legislativa. O documento será alinhado ao piso salarial nacional profissional e às diretrizes da Meta XVIII do Plano Nacional de Educação, em consonância com o art. 206, VIII, da Constituição Federal, fortalecendo a valorização dos profissionais da educação e assegurando a continuidade da melhoria da qualidade do ensino no município.

META 19 – Gestão Democrática: As instâncias colegiadas e conselhos educacionais mantiveram funcionamento regular, assegurando a participação da comunidade escolar nos processos decisórios.

A gestão democrática fortaleceu a transparência, o controle social e a legitimidade das ações educacionais.

META 20 – Financiamento da Educação: O Município cumpriu os percentuais mínimos constitucionais de aplicação de recursos na educação, executando regularmente os recursos vinculados.

A adequada gestão financeira assegurou a sustentabilidade das políticas educacionais e a continuidade dos serviços ofertados.

Síntese Conclusiva: O Plano Municipal de Educação de Irupi, instituído pela Lei nº 815/2015, apresentou avanços ao longo de sua vigência, evidenciando planejamento, continuidade administrativa, responsabilidade fiscal e compromisso institucional com a garantia do direito à educação, em consonância com a legislação educacional vigente.

Irupi-ES, 22 de dezembro de 2025.